



DIREÇÃO GERAL DAS ALFÂNDEGAS

Avenida Amílcar Cabral, CP n.º 98
Cidade da Praia
República de Cabo Verde
Telf.: (+238) 261 77 58
www.dnre.gov.cv

EDITAL

Oswaldo Sérgio Rocha, Director Geral das Alfândegas de Cabo Verde, faz saber que, nos termos dos n.ºs, 1.º e 3.º e seguintes do artigo 212.º do Código do Processo Civil, alterado e republicado pela Lei número 129/IX/2021, de 26 de Maio, notifica-se o **SR. MIGUEL ANTÓNIO BRANDÃO**, portador do passaporte dos Estados Unidos da América número 597772313, atualmente encontra-se em parte incerta, na qualidade de Averiguado do **processo n.º 14/2024**, de 11/09/2024, que decorre os seus trâmites na Direção Geral das Alfândegas, no sentido de ser ouvido em declaração, nos termos do artigo 593.º do Código Aduaneiro aprovado pelo Decreto-legislativo n.º 4/2010, de 3 de junho e o artigo 61.º do Decreto-Legislativo n.º 9/95, de 27 de outubro, que define e regula o Regime Geral das Contraordenações, sob fatos suscetíveis de consubstanciarem-se *na prática de uma contraordenação* nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 38/VIII/2009, alterada pela Lei n.º 120/VIII/2016 e republicada no B.O n.º 21, I Série na *sequência da apreensão de moeda nacional*, no Aeroporto Internacional Nelson Mandela, no dia *07 de Setembro de 2024* ao embarcar no *voo n.º S4283*, operada pela companhia aérea da Sata, com destino a Ponta Delgada, sem efetuar a devida declaração.

Deve comparecer:

- a) na **Direção Geral das Alfândegas, Praia, Plateau, num prazo de 30 dias corridos**, após à data de publicação no jornal, para apresentar sua defesa, exercer o contraditório e juntar ao processo os elementos probatórios que se entender necessário (artigo 593.º do CA e artigo 61.º do RGCO), sob a pena de os montantes apreendidos, serem depositados na Direção Geral do Tesouro, para os demais fins legais;
- b) O Averiguado querendo, poderá fazer-se acompanhar, de um tradutor e intérprete da sua confiança, e ainda, ser representado ou ser assistido por um Advogado (a), se pretender. (artigo 593.º do CA e artigo 61.º do Decreto-Legislativo n.º 9/95, de 27 de outubro).

E, para constar se passou o presente edital e outro de igual teor, que serão afixados à porta da Direção Nacional de Receitas do Estado, no site da DNRE, na Alfândega da Praia, na Delegação Aduaneira do Aeroporto e nos jornais de costume.

Praia, 29 de Novembro de 2024.

O DIRECTOR GERAL,

Oswaldo Sérgio Rocha